

Decreto nº 028/2020

de 24 de março de 2020.

*Publicado nesta data mediante afirmação
no Placard de Aviso da Prefeitura
Ouro Verde de Goiás - 24/03/2020*

Altera o Decreto nº 027, de 23 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 027, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º -

.....

VI - toda e qualquer atividade de circulação de mercadorias e prestação de serviços, em estabelecimento comercial aberto ao público, considerada de natureza privada e não essencial à manutenção da vida.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURO VERDE DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 24 dias de março de 2020.



Jaime Ricardo Ferreira
Prefeito